

Handwritten signature and initials in the top right corner.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º
GRAU – CHEFE DA DIVISÃO FINANCEIRA (DF)**

ATA N.º 1

No dia 19 de setembro de 2025, na sala de reuniões do Edifício dos Paços do Concelho do Município de Albergaria-a-Velha, reuniu o Júri designado para o procedimento supracitado, constituído pela Dr.ª Telma Vidal Pereira, Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, na qualidade de Presidente, Dr. Helder Gil Gomes da Silva, Chefe da Divisão de Gestão de Informação e Património Histórico da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha e Dr.ª Sandra Cristina Martins de Figueiredo, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, na qualidade de vogais efetivos, com a finalidade de definir os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de seleção a aplicar no procedimento, bem como o sistema de classificação final e respetiva fórmula classificativa.

Assim, o Júri deliberou, por unanimidade:

1. Nos termos do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 04 de setembro de 2025, e em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, também na sua atual redação, os métodos de seleção a aplicar constarão de avaliação curricular e entrevista pública.

2. A **Avaliação Curricular (AC)** visa avaliar as aptidões e qualificações profissionais do/a candidato/a na área para a qual o procedimento concursal é aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional, contemplando as Habilitações Académicas (HA), Formação Profissional (FP) e a Experiência Profissional (EP).

A Avaliação Curricular dos candidatos será expressa de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, bem como cada fator nela considerado, através da aplicação da seguinte fórmula:

$AC = (HA (20\%) + FP (20\%) + EP (60\%)) / 3$, em que:

HA – Habilitações Académicas

FP – Formação Profissional

EP – Experiência Profissional

NR
Ass: Vn
4



2.2. Com base nos fatores definidos, o Júri deliberou, por unanimidade, fixar os seguintes critérios de ponderação:

2.2.1 Habilitações Académicas (HA)

- Licenciatura – 18 valores
- Mestrado – 19 valores
- Doutoramento – 20 valores

2.2.2 Formação Profissional (FP)

Será ponderado o total da duração das ações de formação, seminários e encontros relacionados diretamente com as áreas de atuação da DF, formação relacionada com a administração pública e as autarquias locais e formação nas áreas da liderança e coordenação de equipas, sendo contabilizados os últimos 6 anos, com o limite de 20 valores, da seguinte forma:

Para cada área de formação considerada relevante, serão atribuídas as seguintes pontuações:

F_DF – Formação em Áreas de atuação da DF, num máximo de 9 valores:

- Sem formação – 0 valores
- Até 35 horas – 2 valores
- De 36 até 70 horas – 4 valores
- De 71 até 100 horas – 6 valores
- Mais de 100 horas – 9 valores

F_AP/AL - Formação relacionada com a Administração Pública e Autarquias Locais, num máximo de 9 valores:

- Sem formação – 0 valores
- Até 50 horas – 2 valores
- De 51 até 100 horas – 4 valores
- De 101 até 150 horas – 6 valores
- Mais de 150 – 9 valores

F_LCE – Formação em Liderança e Coordenação de Equipas: para os candidatos que comprovem que possuem a formação “Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL)” ou curso equivalente serão atribuídos automaticamente, neste parâmetro, 2 valores

Nota 1: Não será considerada para avaliação da formação a frequência de estágios.



Nota 2: A Formação, cujo certificado de participação/presença não refira o número de horas, será considerada de acordo com o(s) dia(s) constante(s) do certificado, correspondendo cada dia a 7 horas.

A nota da formação profissional será atribuída pela seguinte fórmula:

$$FP = (F_{DF} + F_{AP}/AL + F_{LCE}) / 3$$

2.2.3 Experiência Profissional (EP)

EP 1 – Será ponderado o tempo total de serviço na administração pública, no máximo de 20 valores, sendo a pontuação feita em anos completos (ano = 365 dias), com a seguinte correspondência:

- Até 4 anos – 0 valores
- Mais de 4 e até 8 anos – 10 valores
- Mais de 8 e até 12 anos – 15 valores
- Mais de 12 anos - 20 valores

EP 2 – Será ponderado o tempo total de experiência profissional em serviços diretamente relacionados com as áreas funcionais do cargo a prover, no máximo de 20 valores, sendo a pontuação feita em anos completos (ano = 365 dias), com a seguinte correspondência:

EP 2A – Património

- Sem experiência – 0 valores
- Até 5 anos – 10 valores
- Mais de 5 anos e até 8 anos – 15 valores
- Mais de 8 anos – 20 valores

EP 2B – Compras e Contratação Pública

- Sem experiência – 0 valores
- Até 5 anos – 10 valores
- Mais de 5 anos e até 8 anos – 15 valores
- Mais de 8 anos – 20 valores

EP 2C – Auditoria

- Sem experiência – 0 valores
- Até 5 anos – 10 valores
- Mais de 5 anos e até 8 anos – 15 valores
- Mais de 8 anos – 20 valores

DP
João
F



EP 2D – Contabilidade e Finanças

- Sem experiência – 0 valores
- Até 5 anos – 10 valores
- Mais de 5 anos e até 8 anos – 15 valores
- Mais de 8 anos – 20 valores

A nota da EP 2 será atribuída pela seguinte fórmula: $EP\ 2 = ((EP\ 2A + (EP\ 2B*2) + EP\ 2C + (EP\ 2D*2)) / 6$

EP 3 – Por último, será ponderado o desempenho efetivo de funções relevantes para o cargo a prover, designadamente:

- a) **Chefia de serviços de património** - 5 valores
- b) **Chefia de serviços de compras e contratação pública**- 5 valores
- c) **Chefia de serviços de auditoria** – 5 valores
- d) **Chefia de serviços de contabilidade e finanças** – 5 valores

A nota da EP 3 será obtida pelo somatório das classificações obtidas nas alíneas de a) a d).

A nota da Experiência Profissional será obtida através da seguinte fórmula:

$$EP = (EP1+EP2+EP3) / 3$$

O Júri deliberou, por unanimidade, elaborar uma ficha de avaliação curricular individual (Anexo I), que faz parte integrante da presente ata.

3. Entrevista Pública de Seleção (EPS) - A entrevista pública de seleção será conduzida de modo a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. Será classificada de **0 a 20 valores** e a avaliação resultará da média aritmética simples dos fatores a avaliar.

3.1. Os fatores a avaliar na entrevista serão os seguintes:

- Gestão e direção da organização;
- Visão Estratégica;
- Orientação para resultados;
- Coordenação de equipas;
- Liderança;
- Orientação para o Serviço Público;



- Análise crítica e resolução de problemas;
- Organização, planeamento e gestão de projetos.

O Júri deliberou, por unanimidade, elaborar uma ficha individual da Entrevista Pública de Seleção (Anexo 2), que faz parte integrante da presente ata.

4. Classificação Final:

A classificação final será o resultado das ponderações atribuídas a cada um dos métodos de seleção aplicando a seguinte fórmula:

$$CF = (AC * 40\% + EPS * 60\%)$$

Em que:

CF = Classificação final

AC = Avaliação curricular

EPS = Entrevista Pública de Seleção

O Júri deliberou, por unanimidade, elaborar uma ficha individual de Classificação Final (Anexo 3), que faz parte integrante da presente ata.

5. O ordenamento final dos candidatos pela aplicação dos referidos métodos de seleção, será expresso na escala de 0 a 20 valores, sendo a valoração considerada até às centésimas, e resultará da aplicação da fórmula de classificação final descrita no ponto 1 da presente ata.

Depois de devidamente ponderados os fatores acima descritos, o júri deliberará sobre o candidato que apresente o perfil e competências mais adequado para o exercício do cargo, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos, nos termos do n.º 6, do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

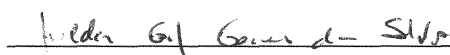
Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do júri.

O Júri,

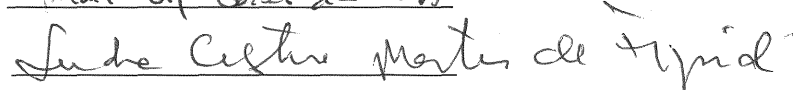
A PRESIDENTE



O VOGAL



A VOGAL



MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU - CHEFE DA DIVISÃO FINANCEIRA

GRELHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR DOS CANDIDATOS

AVALIAÇÃO CURRICULAR	Critérios	Indicadores	Pontos	Class. Máxima	Nome Candidato		
					Notas	0,000	
Av. Curricular	AC=((HA+FP+(EPx2)) / 4			20,000			
Habilitação Acadêmica	Habilitação Acadêmica	Licenciatura	18	20			
		Mestrado	19				
		Doutoramento	20				
P r o f o r m a ç ã o n a l	FP = (F_UCFF+F_AP/AL+F_LCE)			20,00		0,00	
	F_DF (F_DF – Formação em Áreas de atuação da DF)	Sem formação	0	9			
		Até 35 horas	2				
		De 36 a 70h	4				
		De 71 a 100h	6				
		Mais de 100h	9				
	(F_AP/AL - Formação relacionada com a administração pública e autarquias locais)	Sem formação	0	9			
		Até 50 horas	2				
		De 51 a 100h	4				
		De 101 a 150h	6				
	Mais de 150h	9					
	F_LCE - Formação em Liderança e Coordenação de Equipas (GEPAL)	Sim	2	2			
		Não	0				
E x p e r i ê n c i a P r o f i s s i o n a l	EP = (EP1+EP2+EP3) / 3			20,00		0,00	
	EP 1 – Será ponderado o tempo total de serviço na administração pública, no máximo de 20 valores, sendo a pontuação feita em anos completos (ano = 365 dias),	Até 4 anos	0	20			
		Mais de 4 e até 8 anos	10				
		Mais de 8 e até 12 anos	15				
		Mais de 12 anos	20				
	EP 2 - Será ponderado o tempo total de experiência profissional em serviços diretamente relacionados com as áreas de atuação da Unidade, sendo a pontuação feita em anos completos (ano = 365 dias),	Sem experiência	0	20			
		Até 5 anos	10				
		Mais de 5 e até 8 anos	15				
		Mais de 8 anos	20				
	EP 2 - Será ponderado o tempo total de experiência profissional em serviços diretamente relacionados com as áreas de atuação da Unidade, sendo a pontuação feita em anos completos (ano = 365 dias),	EP2 = (EP2A + (EP2B*2) + EP2C + (EP2D*2))/6		20			
	EP 2A - Patrimônio	Sem experiencia	0	20			
		Até 5 anos	10				
		Mais de 5 e até 8 anos	15				
		Mais de 8 anos	20				
	EP 2B - Compras e Contratação Pública	Sem experiencia	0	20			
		Até 5 anos	10				
		Mais de 5 e até 8 anos	15				
		Mais de 8 anos	20				
	EP 2C - Auditoria	Sem experiencia	0	20			
		Até 5 anos	10				
		Mais de 5 e até 8 anos	15				
		Mais de 8 anos	20				
	EP 2D - Contabilidade e Finanças	Sem experiencia	0	20			
		Até 5 anos	10				
		Mais de 5 e até 8 anos	15				
		Mais de 8 anos	20				
	EP 3 = a+b+c+d+e+f+g				20		0
	a) Chefia de serviços de património			5	5		
	b) Chefia de serviços de compras e contratação pública			5	5		
	c) Chefia de serviços de auditoria			5	5		
	d) Chefia de serviços de contabilidade e finanças			5	5		



Dr.
Ferreira
7

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO
INTERMÉDIA DE 2.º GRAU – CHEFE DA DIVISÃO FINANCEIRA

AVALIAÇÃO GLOBAL DA ENTREVISTA

DATA:

CANDIDATO:

1. Gestão e Direção da Organização	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
2. Visão Estratégica	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
3. Orientação para resultados	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
4 Coordenação de Equipas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
5. Liderança	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
6. Orientação para o Serviço Público	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
7. Análise crítica e resolução de problemas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
8. Organização, planeamento e gestão de projetos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20

Classificação atribuída: _____ Valores (Média aritmética)

A PRESIDENTE DO JÚRI _____

A VOGAL _____

A VOGAL _____



**Procedimento Concursal para provimento de cargo de direção intermédia
de 2.º grau – Divisão Financeira**

Candidato	Avaliação Curricular	Entrevista Pública	Classificação Final

CF = (AC*40%) + (EP*60%), onde:

CF =Classificação Final

AC =Avaliação Curricular

EP = Entrevista Pública

O Júri,

A PRESIDENTE _____

O VOGAL _____

A VOGAL _____